



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 003/25

**Guto Seabra**, Diretor de Comunicação da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições e no Regulamento da Série A de Profissionais de 2025 (Campeonato Carioca),

Considerando que o artigo 2º, §1º, III do RGC dispõe que as competições organizadas pela FERJ são regidas pelos regulamentos e atos normativos emanados pela entidade;

Considerando a necessidade de se evitar o uso ou tentativas indevidas de credenciamento ou pedidos de credenciamento em nome da FERJ nos jogos do Campeonato Carioca, por pessoas não autorizadas

### RESOLVE:

**1) Indicar** que fazem parte do Departamento de Comunicação da FERJ os seguintes colaboradores:

- Guto Seabra (Diretor)
- Nathan Melo
- Nikollas Freitas
- Pedro Henrique Mello
- Rosaria Farage
- Rodrigo Lima
- Urbano Erbiste
- Ursula Nery
- Walter Sales

**2) Estabelecer** que salvo comunicação e autorização expressa do Diretor do Departamento de Comunicação da FERJ, somente as pessoas acima relacionadas estarão autorizadas a participar do credenciamento para exercer em eventos esportivos atividades geradoras de conteúdo e documentário inerentes através de registros fotográficos, filmagens, gravação de vídeo, entrevistas e quaisquer outras atividades afins.

**3) Esclarecer** que concessão do credenciamento estará condicionada à apresentação de identidade e documentação emitida pela FERJ, especificamente para o respectivo evento a que se destinar.

**4) Ressaltar** que qualquer pessoa que se utilize, ou se apresente em nome da FERJ com pretensão a credenciamento sem a devida autorização ou documentação correspondente, emitida pela FERJ, deverá ser identificada com comunicação imediata à FERJ e ao Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos, se necessário;

**5) Esclarecer** que estarão autorizados a indicar representantes do Departamento de Comunicação da FERJ somente o Presidente Rubens Lopes da Costa Filho e o próprio Diretor de Comunicação Guto Seabra.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2025.

**GUTO SEABRA  
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**